



Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA N° 1059, DE 25 DE abril DE 2025

Repasso à Organização Social a Título de Investimento.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos 1168/2025 - HMTJ/HEJA (72448128). Considerando a Requisição de Despesa nº 94/2025 - SES/SPAIS (73418293). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010022666, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das atividades do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA, a título de investimento, para contratação de empresa especializada na elaboração de projeto visando aprovação junto a Superintendência de Vigilância Sanitária, conforme se observa no anexo único.

ANEXO ÚNICO

| Detalhamento | Estimativa de Custo Total |
|--|---------------------------|
| Transferência de recursos à título de investimento, nos termos da Portaria nº 3924/2024 ao Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ, Organização Social que gere o Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA, para contratação de empresa especializada na elaboração de projeto visando aprovação junto a Superintendência de Vigilância Sanitária, conforme Ofício GjurHMTJ0027 92/2023 nº 1168 (72448128). | R\$ 56.886,19 |

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 56.886,19 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 533596

Errata - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2024/SES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO informa que, em relação ao **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2024-SES**, processo administrativo nº 202400010033863, vinculado ao nº 202400005010410, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.523 de 30/04/2025, pág. 34, onde se lê: "Extrato do Contrato nº 54/2024-SES/GO" e "Valor do Contrato". Ieia-se: "Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 54/2024-SES/GO" e "Valor do Aditivo".

Protocolo 533587

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 12/2025-SES/GO. Processo nº 202300010063746. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos - HEI. Valor: R\$ 381.393.090,72. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir de 1º de maio de 2025. Dotação Orçamentária:

2850.10.302.1043. 2516.03. 15000100. 50 e 2850.10.302.1043. 2516.03. 16000232. 50. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Marco Antônio Guimarães de Almeida - Zulmíro Ladeira Jendiroba - HMTJ.

Protocolo 533592

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 9/2025-SES/GO. Processo nº 202300010064005. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESMLB. Valor: R\$ 175.815.620,28. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir de 1º de maio de 2025. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043. 2516.03. 15000100. 50 e 2850.10.302.1043. 2516.03. 16000232. 50. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. João Pedro dos Santos Pereira - FUNEV.

Protocolo 533593

Secretaria de Estado da Infraestrutura

9ª ASSEMBLEIA MICRORREGIONAL DA MSB LESTE

O Secretariado-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Leste - MSB Leste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Lei Complementar estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e de acordo com o art. 21 do Regimento Interno aprovado na Assembleia Microrregional do Colegiado em 28 de setembro de 2023, publicado D.O. nº 21.159, em 13 de novembro de 2023, e disponível no sítio eletrônico: <https://goias.gov.br/seinfra/atos-msb-centro/>, CONVOCA a 9ª Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da MSB Leste, a realizar-se no dia 7 de maio de 2025, de forma remota (*on-line*), mediante acesso à plataforma Microsoft Teams pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZTJmNTVjMTEtMmM1MS00MmJkLWlyNDtMDbjODFjNGE0YTA0%40thread.v2/0?context=%7b%22Ti d%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b56d4%22%2c%220Id%22%3a%22c1db21c0-edc1-4335-8695-b766e102661a%22%7d ID da reunião: 214 305 885 861 2 e Senha: Rh95GP2Q, com início às 14h30 e término às 16h30, para a seguinte ordem do dia:

Pauta conjunta:

I - Apresentação do estudo de modelagem para a gestão regionalizada dos Resíduos Sólidos Urbanos conduzidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Por oportuno, informa que a Assembleia será realizada de forma conjunta com as Assembleias das Microrregiões Centro e Oeste.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária-Geral da MSB Leste

Protocolo 533549

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA N° 47, DE 29 DE abril DE 2025

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de